



LEI Nº770, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes “Deir Aparecido Barboza”. ”

A Câmara Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a presente Lei proposta pelo vereador Júlio Cesar Fernandes.

ARTIGO 1.º Passa a denominar-se **“Ginásio Municipal Deir Aparecido Barboza”**.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpre-se
Paço Municipal, “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 03 de setembro de 2020.**

Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária